Del nº 1.372

Concede Título de Cidadão Honorário de Paracatu.

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Ger
por seus representantes DECRETA, e eu Prefeito Municipal de Paracatu
Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Raimundo Vargas, o título
Cidadão Honorário de Paracatu, em reconhecimento aos serviç
prestados em nossa cidade.

Art. 2º - Considerando, a personalidade admirável
reticias, o trabalho e a dedicação a Paracatu.

Art. 3º - Sancionada a presente Lei, providenciará
Mesa Diretora da Câmara o necessário expediente as homenagea
comunicando-lhe o título de cidadania, bem como a rea
zação da Sessão Solene para a entrega do mesmo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra
a presente lei em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu
em 05 de outubro de 1978.

MUNICIPAL
PARACATU
Afixado oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11/09/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Presidente

Secretário